

Código de Ética e Conduta



SUMÁRIO

Mensagem do Presidente	3
Abrangência e Vigência	5
Programa de Compliance Neoway	5
A quem se aplica?	5
Até quando vale?	6
Políticas, Normas e Procedimentos Internos de Compliance	6
Padrões de Conduta Corporativa	7
Responsabilidades da Neoway e dos Colaboradores	7
Respeito com as Pessoas	9
Respeito com os Clientes	11
Informações Confidenciais e Privilegiadas	12
Segurança da Informação	12
Confidencialidade	14
Regras Anticorrupção	16
Fraude e Corrupção	16
Interação com Agente Público e Participação em Processos Licitatórios	18
Regras de Compliance	20
Cortesias Corporativas	20
Doações e Patrocínios	21
Gestão de Terceiros	21
Conflito de Interesses	22
Diretrizes Aplicáveis em Períodos de Eleição	25
Candidatura Política	26
Canais de Diálogo	27
Apurações Internas e Consequências	29
Termo de Adesão	31

Mensagem do Presidente

Rodrigo Barcia



Somos a maior empresa de data analytics e inteligência para negócios do país. Em 2021, fomos adquiridos pela B3 como parte de um movimento para construção do maior hub de inteligência analítica do Brasil - um projeto grandioso que nos impulsiona a ser cada vez melhores em tudo o que fazemos, inclusive, nas nossas responsabilidades como organização.

Desde que nos tornamos uma empresa B3, aumentamos ainda mais os nossos padrões de governança corporativa, mantendo a já conhecida excelência do NeoEthics. O programa de compliance da Neoway visa aplicar, zelar e fazer valer a missão, a visão e os nossos valores, além de proteger a organização de eventuais desvios de conduta que possam nos trazer prejuízos econômicos e reputacionais. É preciso, sempre, resguardar a nossa credibilidade.

Na condição de CEO da Neoway, reforço o meu total comprometimento com a manutenção de um ambiente de negócios ético, honesto e transparente, e com o fomento de relações pessoais e profissionais saudáveis pautadas na integridade. É assim que somos, é assim que o mercado nos vê e é assim que vamos continuar sendo, no âmbito coletivo e individual. E sabemos que o apoio de cada colaborador e terceiro é fundamental para que essas palavras reflitam os comportamentos que queremos no dia a dia.

Conto com o apoio, a participação e o envolvimento de todos para o sucesso do NeoEthics!



ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE NEOWAY

Nosso Programa de Compliance, o **NeoEthics**, é composto por este **Código de Ética e Conduta** (Código), assim como pelas políticas, normas e procedimentos internos de compliance. O objetivo é aplicar, zelar e fazer valer **o manifesto e propósito da Neoway**.

A QUEM SE APLICA?

Este Código se aplica a **todas as unidades Neoway e seus colaboradores e colaboradoras**, de qualquer nível hierárquico, incluindo seus conselheiros, executivos, gerentes e demais colaboradores.

Ele também se aplica a quaisquer **terceiros envolvidos com a Neoway**, como os parceiros comerciais, os parceiros de novos negócios (**canais, referrals, distribuidores ou resellers**), **os fornecedores e os prestadores de serviços** (em conjunto, Terceiros).

ATÉ QUANDO VALE?

As diretrizes deste código já estão em vigor! Revisões periódicas serão realizadas, quando necessário, e todos serão avisados quando isto acontecer e terão acesso às versões mais recentes.

Uma cópia deste documento poderá ser obtida sempre no link (www.neoway.com.br/codigo-de-etica).

POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMPLIANCE

Todas as normas e procedimentos da Neoway encontram-se disponíveis para consulta dos colaboradores em nosso Portal de Compliance, localizado no **Portal da Neoway**.



PADRÕES DE CONDUTA CORPORATIVA

RESPONSABILIDADES DA NEOWAY E DOS COLABORADORES

A Neoway é a maior empresa da América Latina de Big Data Analytics e Inteligência Artificial para negócios. Oferecemos soluções inteligentes que transformam informação em conhecimento, e geram produtividade e precisão para as estratégias de marketing, compliance, prevenção contra perdas, entre outros.

A **sustentabilidade desse negócio depende da conduta de todos os nossos colaboradores**. Assim, a Neoway espera que seus colaboradores exerçam suas atividades profissionais em **conformidade com os padrões de conduta ética, honesta e transparente dispostos neste Código, e com as demais normas e procedimentos internos da Companhia**.

A Neoway **não admite qualquer tipo de infração às leis** e investigará todos os fatos que envolvam suspeita de corrupção,

fraude, furto, roubo, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito. Também não serão permitidos atos que desviem das políticas e procedimentos internos estabelecidos pela Neoway.

Todos os colaboradores têm a **obrigação de cumprir rigorosamente as normativas brasileiras anticorrupção**, incluindo as disposições da Lei no 12.846/2013 e seus decretos regulamentadores, bem como **as normativas de proteção de dados pessoais**, como a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

As condutas dos nossos colaboradores devem sempre ser baseadas na **transparência e nos princípios éticos deste Código**, seja no relacionamento com instituições privadas, órgãos públicos ou autoridades governamentais competentes.



RESPEITO COM AS PESSOAS

A Neoway preza por um ambiente de trabalho **produtivo, ético e harmonioso**, onde prevaleça o compromisso com a **transparência e o respeito à diversidade**. As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas e cordiais, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, **independentemente de posição hierárquica, cargo ou função**.

Buscamos o aprimoramento contínuo na entrega de resultados que **impulsionam o crescimento dos clientes e da sociedade**. Ao mesmo tempo, a Neoway tem como valor o desenvolvimento dos nossos colaboradores e acreditamos que **cada um exerce função essencial para o sucesso do nosso negócio**.

Buscamos a confiança de nossos Parceiros, clientes e colaboradores, pautados nas seguintes premissas:

- A Neoway mantém e apoia as normas e procedimentos destinados a **salvaguardar a confidencialidade** de suas informações, das informações dos seus clientes e dos colaboradores;
- A Neoway não aceita qualquer tipo de **conduta discriminatória ou preconceituosa** em relação a qualquer pessoa por parte dos nossos colaboradores, seja ela com base na idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião,

gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência física ou mental, opinião política ou orientação sexual;

- A Neoway avalia seus colaboradores tão somente com base em suas competências, seu mérito e seu desempenho profissional, além de manter **oportunidades de desenvolvimento profissional iguais** para todos, sendo reconhecidas as características, os méritos, as contribuições e as competências de cada um;
- A **Neoway não tolera qualquer tipo de assédio**, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência por parte dos nossos colaboradores;
- A Neoway não aceita e não compactua com qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil, ou prática que viole os direitos humanos;



RESPEITO COM OS CLIENTES

Na Neoway incentivamos o **respeito com os clientes** por meio de atitudes e ações concretas que busquem a satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços que oferecemos.

Os colaboradores devem ter em mente que a relação com os clientes é definida pela **cortesia e eficiência** no atendimento, **controle rígido de riscos**, além da **prestação de informações claras e objetivas**.

A Neoway não permite tratamento e decisões profissionais pautadas ou orientadas por interesses pessoais de um colaborador, de um parceiro de venda ou de um representante do cliente. No atendimento ao cliente, os colaboradores estão **proibidos de oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem indevida** para que uma venda seja concluída, acelerada ou de alguma forma modificada em prol de interesses pessoais.



INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Por ser uma empresa que atua com projetos de Big Data, analytics e inteligência artificial para negócios, a Neoway trabalha diariamente com **dados e informações sensíveis**. Todos os Colaboradores devem dar o devido **sigilo e confidencialidade aos dados Neoway**, de modo a protegê-los de maneira íntegra e eficiente. Isso significa proteger a informação de todo e qualquer acesso ou divulgação indevida.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos um grande volume de dados próprios, de clientes, participantes e parceiros de negócios. Por essa razão, **segurança da informação é essencial para a sustentabilidade e credibilidade dos negócios da Neoway.**

Além disso, a Neoway mantém todos os dados relativos às propostas comerciais, contratos, recursos humanos, projetos, especificações e desenhos técnicos, orçamentos, contabilidade e finanças, planilhas de custos, acordos e investimentos, devidamente protegidos, na proporção de sua importância estratégica. A Neoway **garante a segurança e resguarda a integridade dessas informações** em nossos sistemas e equipamentos, e adota os mecanismos **adequados para proteção** a ciberataques, invasões e vazamento de informações.

A **divulgação dos dados Neoway por parte dos colaboradores sem a devida autorização está proibida**, seja por compartilhamento presencial, informação escrita ou armazenada em qualquer outro formato eletrônico (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD, entre outros). Além disso, a Neoway é **responsável pelos atos de seus colaboradores e parceiros comerciais que agem em seu nome ou em seu benefício**. Nesse sentido, cabe a todos os colaboradores e gestores responsáveis pela atuação dos parceiros de zelar pela integridade dos nossos dados e monitorar o devido cumprimento das normas descritivas neste Código.

O e-mail corporativo e qualquer dispositivo propriedade da Neoway (como desktops, notebooks e celulares) usados na rede corporativa poderão ser monitorados. Os colaboradores não devem ter a expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos corporativos. Note que, de acordo com as leis locais aplicáveis, a Neoway pode revisar, pesquisar, formar imagem, processar, duplicar, copiar, coletar, exportar e transferir quaisquer dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas de e-mail corporativas da Neoway ou em qualquer outro equipamento que seja propriedade da Neoway.

CONFIDENCIALIDADE

A Neoway **não tolera a prática de espionagem** para obtenção de segredos comerciais de terceiros. O uso das informações disponíveis nos sistemas Neoway deve ser restrito aos colaboradores na medida exata de suas atribuições, sendo vedado o repasse a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pelo setor competente.

Caso haja requisição oficial de informações por parte de qualquer autoridade pública, após manifestação e com o devido acompanhamento do **Departamento Jurídico da Neoway**,

os dados poderão ser fornecidos nos termos da requisição apresentada.

Os colaboradores devem evitar falar sobre assuntos da companhia em locais públicos e manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas às quais tenham acesso no desempenho das atividades profissionais. Quando houver dúvida sobre o sigilo e a confidencialidade das informações, ou sobre a possibilidade de divulgação, consulte o **gestor da área, o Departamento Jurídico e/ou o Departamento de Compliance.**



REGRAS

ANTICORRUPÇÃO

FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Neoway conduz seus negócios de forma **lícita, transparente e honesta**. Também temos como premissa que nossos negócios cumpram todas as disposições anticorrupção no Brasil (Lei 12.846/2013 e demais decretos regulamentadores) e nos locais onde operamos. A Neoway **não tolera quaisquer práticas ilícitas**, incluindo **fraude, suborno, extorsão, contraprestações indevidas, pagamentos de facilitação e outras formas de corrupção**. Essa regra se aplica aos nossos colaboradores e parceiros de comerciais que agem em nome ou em benefício da Neoway.

Fraude

A fraude é definida por qualquer ato ilícito e desonesto realizado com o propósito de dissimular fatos e dados por meio de práticas ilegais, com o objetivo de obter ganhos ou vantagens indevidas para si ou para terceiros.

Alguns exemplos de fraude são: falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, alteração de cláusulas contratuais, manipulação de resultados para o atingimento de metas, adulteração de reembolsos de despesas com alimentação, táxi, quilometragem e qualquer outra prática similar.

Corrupção

A corrupção pode ser compreendida como o ato de **oferecer, entregar, prometer ou autorizar** para que outros entreguem, **direta ou indiretamente**, qualquer **vantagem indevida** a funcionário, nacional ou estrangeiro, ou terceira pessoa a ele relacionada, com a intenção ou que resulte na obtenção de algum **benefício impróprio em troca** (retorno financeiro, tratamento mais benéfico, contratação preferencial, ato ou omissão ilegal, entre outros). O conceito de vantagem indevida é bastante amplo e pode compreender tudo aquilo que possui algum valor para quem a recebe (como dinheiro, bem, presente, cartão-presente, vaga de emprego, entretenimento, almoços, jantares e serviços). Um exemplo para o nosso dia a dia seria o ato de pagar propina para obter êxito em uma contratação com o governo.

Algumas notas importantes:

Qualquer bem de valor, não interessa o valor, pode ser utilizado como forma de vantagem indevida e, conseqüentemente, considerado um ato de **corrupção**;

É **estritamente proibido** que os colaboradores e parceiros de vendas da Neoway ofereçam, entreguem, prometam ou autorizem qualquer tipo de **vantagem indevida**, seja envolvendo funcionário público ou indivíduo de organizações privadas.

Condutas fraudulentas ou corruptas que visem o benefício pessoal de algum colaborador, pessoa a ele relacionada ou terceiros, ainda que para o atingimento de metas corporativas ou viabilização de negócios para a Neoway, **estão proibidas e devem ser imediatamente reportadas ao canal de denúncia.**

INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

Para fins deste Código serão considerados Agentes Públicos quaisquer pessoas que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração:

- Exerçam função pública;
- Trabalhem ou exerçam cargo em um órgão público, brasileiro ou estrangeiro;
- Trabalhem ou exerçam um cargo em empresa ou instituição controlada ou administrada pelo governo;
- Representem ou exerçam um cargo em um partido político;
- Candidatos a cargos políticos.

A Neoway e seus colaboradores comprometem-se a conduzir o relacionamento com os Agentes Públicos de forma ética e transparente, resguardando os melhores interesses da Neoway e de acordo com a legislação brasileira em vigor, bem como em conformidade com as disposições previstas neste Código e demais políticas internas da Neoway.

A participação em processos licitatórios deve observar a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a Lei de Defesa da Livre Concorrência (Lei 12.529/12) e demais dispositivos legais aplicáveis, **não sendo admitida qualquer conduta que planeje ou resulte em fraude, manipulação ou influência indevida** de decisões de Agentes Públicos, ou qualquer ação que possa ser caracterizada como tráfico de influência para aceleração de serviços de rotina ou ações administrativas em benefício da Neoway. Também não estão autorizados pagamentos não oficiais comumente conhecidos como taxas de facilitação.



REGRAS DE COMPLIANCE

CORTESIAS

CORPORATIVAS

A Neoway entende que as relações comerciais são de extrema importância para o desenvolvimento do seu negócio e que a troca de cortesias corporativas é comum para o estreitamento de tais relações.

Sendo assim, a **oferta ou o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade** (como entretenimentos, viagens, hospedagem, cortesias de eventos, entre outras) deve ocorrer de forma transparente e de acordo com as políticas internas da Neoway. De forma alguma será permitido que cortesias corporativas sejam utilizadas como vantagem indevida. Além disso, **os gastos com tais itens devem ser devidamente registrados nos livros contábeis da Neoway.**

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Neoway acredita ter um **papel importante em contribuir com a sociedade e com a construção de um mundo melhor.**

Nesse sentido, além de apoiar iniciativas de marketing que visem o **desenvolvimento e a divulgação de novos produtos ou a marca da Neoway**, a Companhia também realiza doações e patrocínios para apoiar iniciativas culturais, sociais, educativas, ambientais, desportivas e de saúde. **Nenhuma doação ou patrocínio poderá ser realizada com a intenção de obter ou que resulte na obtenção de benefício impróprio para a Neoway, seus colaboradores ou qualquer pessoa.**

Doações político-partidária pela Neoway ou seus Estatutários estão proibidas e o nome da Neoway não deve jamais ser associado a qualquer doação dessa natureza, ainda que realizada pelos colaboradores ou Terceiros.

GESTÃO DE TERCEIROS

Valorizamos a **honestidade e a transparência** de nossos processos de contratação, parcerias de vendas e alianças comerciais de forma a garantir que os **interesses, os valores e a imagem da Neoway** sejam sempre preservados. A Neoway possui regras e procedimentos internos que orientam a **escolha de Terceiros** com base na alocação eficiente de recursos, alçadas de aprovação, formalização de contratos e cadastros internos.

Esperamos que nossos **Terceiros compartilhem dos mesmos padrões de integridade que a Neoway**. Assim, os **Terceiros da Neoway** devem operar de forma ética e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as leis anticorrupção.

A contratação de um Terceiro Neoway deve ser orientada pelos seguintes preceitos:

- A Neoway **não contrata Terceiros que se recusem a observar as leis anticorrupção**, o disposto neste Código ou princípios equivalentes;
- A Neoway **não admite a solicitação ou obtenção de qualquer benefício em troca de uma contratação, parceria ou aliança**;
- A Neoway **não permite a influência indevida dos colaboradores** na seleção, contratação, gerenciamento ou avaliação de um Terceiro.

CONFLITO DE INTERESSES

O **conflito de interesses** é a situação na qual os interesses particulares do colaborador podem **interferir no exercício regular de suas funções profissionais** em desacordo com as normas internas ou até prejuízo dos interesses da Neoway.

Os conflitos e potenciais conflitos de interesses devem ser reportados para que a Neoway adote as medidas de mitigação necessárias. Além disso, o **reporte pode evitar que um desvio de conduta se materialize** ou até mesmo afaste a percepção equivocada de algum desvio. A Neoway precisa estar alerta aos casos do dia a dia, se **prevenir e evitar a ocorrência de conflitos de interesses** não mitigados. Seguem alguns **exemplos** de conflitos de interesses:

- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- Existência de familiares em posição de decisão em órgãos públicos com os quais a Neoway se relaciona;
- Colaborador com um segundo emprego conflitante com a função na Neoway;
- Colaborador com interesse econômico ou financeiro em empresas concorrentes;
- Colaborador com familiares em empresas concorrentes;
- Colaborador com interesse econômico ou financeiro em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da Neoway.

O **desempenho de atividades fora da Neoway** por parte dos nossos colaboradores, independente de qual seja, não deve prejudicar os negócios da Companhia. Dessa forma, os recursos da Neoway não devem ser utilizados para fins diversos daqueles vinculados ao exercício da função profissional, e qualquer **atividade paralela deve ser realizada fora do horário de trabalho.**

A participação em outras empresas como sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor **não pode conflitar de nenhuma forma** (natureza ou tempo) **com as atividades realizadas na Neoway.** Antes de assumir responsabilidades em outras instituições, os colaboradores devem informar seu gestor imediato e o **Departamento de Compliance.**

Os laços de parentesco, sociedade, amizade ou relacionamento afetivo entre colaboradores estão permitidos **desde que não haja subordinação direta entre eles** e que tais relações **não resultem em favorecimento indevido** (como influenciar negativamente no modelo de gestão da Neoway, na distribuição de atividades ou na tomada de decisões referentes à remuneração, promoções e desempenho).

Transações e contratações que envolvam partes relacionadas interessadas (empresa na qual um colaborador tenha atuação funcional, for sócio ou tiver interesse econômico) devem atender aos interesses da Neoway e serem aprovadas pelo Conselho de Administração. Tais operações devem ser realizadas em consonância com as leis e documentos societários vigentes, bem como respeitar a imparcialidade de tratamento.

Situações de conflito de interesses, real ou potencial, envolvendo qualquer colaborador **devem ser reportadas ao gestor imediato e ao Departamento de Compliance.**

DIRETRIZES APLICÁVEIS EM PERÍODOS DE ELEIÇÃO

A Neoway é uma organização sem qualquer inclinação, interesse ou ideologia político-partidária. Por isso, o nome da Neoway não deve jamais ser associado a qualquer manifestação dessa natureza, dentro ou fora do seu ambiente corporativo.

A Neoway não impede seus colaboradores de se expressarem politicamente. Porém, devemos lembrar que o ambiente de trabalho não deve ser utilizado para promover candidatos, partidos ou ideias políticas, assim como discussões e manifestações político-partidárias dentro da Neoway devem ser evitadas. Pensando nisso, durante o período eleitoral, é muito importante que o colaborador Neoway mantenha o respeito acima de qualquer diferença ideológica.

O que fazer dentro da Neoway?

- Não usar camisetas, bonés, broches ou qualquer acessório com símbolos político-partidários;
- Não divulgar propaganda político-partidária nos grupos e canais de comunicação corporativa;
- Não deixar comentários político-partidários, ainda que de forma anônima, nas atividades corporativas; e
- Não utilizar quaisquer bens e tecnologias da Neoway para fins de pesquisas sobre candidatos políticos, seja para uso pessoal ou de Terceiros.

Fora dos ambientes da Companhia, o colaborador Neoway tem autonomia para expressar o seu posicionamento político e ideológico. Ainda assim, alguns cuidados são recomendáveis:

- Não vincular a Neoway, direta ou indiretamente, a qualquer tipo de manifestação político-partidária, tais como participar de lives e reuniões político-partidárias com vestes ou qualquer acessório com a marca Neoway;
- Não citar o nome Neoway em nenhum discurso, debate ou manifestação político-partidária; e
- Não convidar ou envolver clientes e parceiros da Neoway em eventos ou manifestações político-partidárias.

CANDIDATURA POLÍTICA

O colaborador Neoway que desejar se candidatar a cargo de natureza político-partidário ou desejar se filiar a algum partido político deverá avisar ao Departamento de Compliance, com antecedência, para que o caso seja analisado.



CANAIS DE DIÁLOGO

A Neoway mantém um **ambiente aberto ao diálogo** como forma de aperfeiçoar nossos processos e relações.

Os **gestores Neoway**, o **Departamento de Gente e Gestão** e o **Departamento de Compliance** são nossos principais interlocutores e devem ser acionados para nos ajudar a encontrar respostas sobre os padrões de ética e conduta da Neoway. Além disso, todos os colaboradores têm **o direito e o dever de comunicar** ao Departamento de Compliance eventuais **violações a este Código**, às políticas e procedimento internos, e à legislação vigente.

Desvios de conduta também podem ser relatados ao **NeoLine**:

- Telefone: 0800 - 2022863 - disponível das 08hs-20hs, dias úteis. Nos demais dias e horários, o atendimento se dá via secretária eletrônica.
- E-mail: compliance@neoway.com.br ou linhadiretab3@br.ictsglobal.com
- Internet - link:
https://www.b3.com.br/pt_br/canal-de-denuncias/

Forneça o máximo de detalhes: quem, o quê, onde, quando e como. Todas as denúncias são confidenciais e assim serão mantidas.

Esse canal de diálogo está aberto ao público interno e externo, é operado por um prestador de serviços independente, e recebe **relatos de forma identificada ou anônima**. Em todos os casos, a Neoway **preservará a confidencialidade do relato e das informações** trazidas pelo relator, levando sempre em conta a necessidade da condução adequada das apurações internas.

Se tiver qualquer
dúvida, pergunte!

O Departamento de
Compliance está
à disposição!



APURAÇÕES INTERNAS E CONSEQUÊNCIAS

O Departamento de Compliance é responsável por **coordenar as apurações internas dos desvios de conduta comunicados**, com reporte ao Comitê Interno de Conduta e Ética da B3 para deliberações, conforme regimento interno. Toda apuração interna será feita de forma a não expor os colaboradores ou a Neoway.

Além das penalidades previstas em lei, o descumprimento de quaisquer das disposições relacionadas neste Código sujeitará o Colaborador a medidas disciplinares que serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida. A depender da severidade dos fatos, a Neoway poderá decidir pelo término do contrato de trabalho sem justa causa. Os Terceiros que se envolverem na prática de alguma infração a este Código também poderão se sujeitar às sanções específicas previstas nos respectivos contratos, na rescisão do referido contrato ou extinção da relação comercial.

A Neoway incentiva consultas quanto ao entendimento e aplicação do Código a situações concretas, bem como valoriza a colaboração de seus colaboradores para a identificação e remediação de irregularidades cometidas dentro da Companhia. Desse modo, ressaltamos que comunicações de boa-fé sobre desvios ou potenciais desvios não causarão, de forma alguma, qualquer tipo de retaliação.



TERMO DE **ADESÃO**

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta da Neoway e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nele, assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, e me comprometo a reportar quaisquer desvios ou potenciais desvios dos quais eu tenha conhecimento.

Para **confirmar a sua adesão a este Código de Ética** e concordar com o descrito acima, clique no **link abaixo**:

<https://app.neoway.goplance.com.br/>